



LEI MUNICIPAL Nº 2.059/2023
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 610.410,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 1.968/2022), EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.968/2022 - Exercício 2023, no orçamento vigente o valor de **R\$ 610.410,00 (seiscentos e dez mil quatrocentos e dez reais)**, por anulação parcial de recursos, com a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALOR
UNIDADE: 07.02 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
26.782.060.2.226 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	
(227) 3.3.90.00.00.00.00.00.0759-APLICAÇÕES DIRETAS (RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS)	R\$ 610.410,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 610.410,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 610.410,00 (seiscentos e dez mil quatrocentos e dez reais)** com Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma dos artigos 41,42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALOR
UNIDADE: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
15.451.060.1.113 - OBRAS E INSTALAÇÕES FETHAB	
(212) 4.4.90.00.00.00.00.00.0759-APLICAÇÕES DIRETAS (RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS)	R\$ 103.205,00
UNIDADE: 07.02 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
26.782.060.1.112 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES-FETHAB	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



(219) 4.4.90.00.00.00.00.00.0759-APLICAÇÕES DIRETAS (RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS)	R\$ 404.000,00
15.451.065.1.114 - MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
(240) 4.4.90.00.00.00.00.00.0759-APLICAÇÕES DIRETAS (RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS)	R\$ 103.205,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 610.410,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2023.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024